## Esta Listagem não serve como Comprovativo

## Declaração de IVA

Ros	sto			
01 Número de Id	entificação Fiscal			
Número de Identificação Fiscal	538022213			
Preze de deslaração				
Prazo da declaração	1 Dentro do prazo 2 Fora do prazo			
02 Período a que re	speita a declaração			
0 2016 Mensal ou Trimestral 12T				
03 Serviço de Fina	anças Competente			
Localização da Sede				
04 Anexos	Entregues			
	Continente Açores Madeira			
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08				
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)				
04-				
Declarações	Recapitulativas			
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração	o recapitulativa 🕝			
05 Inexistência	a de operações			
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações pa	assivas nem activas que devam constar do quadro 06,			
assinale neste quadro e passe já ao quadro 20  Neste caso preencha o quadro 20				
06 Apuramento do imposto respeitante	ao período a que a declaração se refere			
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto				
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA				
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e	b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não			
Base Tributável	Imposto a favor do Estado			
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuado	os em que liquidou imposto			
- À taxa reduzida	1 € 2 €			
- À taxa intermédia	5 € 6 €			
- À taxa normal	3 € 219.875,86 4 € 50.571,44			
- Isentas ou não tributadas				
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 64.362,69			
Operações que conferem direito à dedução	8 €			
Operações que não conferem direito a dedução	9 €			

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	159,99	11 €	0,00	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €		13 €		
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	159,99			
- Abrangidas pelos n.°s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €				
3. Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €		17 €		
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 €	284.398,54			
4. Imposto dedutível		ı favor do Suj. ssivo			
Imobilizado	20 €	2.025,39			
Existências					
- À taxa reduzida	21 €	3.706,89			
- À taxa intermédia	23 €	355,41			
- À taxa normal	22 €	6.421,30			
Outros bens e serviços	24 €	3.486,46			
Total dos campos 20 a 24	€	15.995,45			
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40 €		41 €	19,80	
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €	9.430,19			
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €		66 €		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €		68 €		
Total dos campos 65 e 67	€	0,00			
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €				
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 €	25.425,64			
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €	50.591,24			
Imposto a entregar ao Estado	93 €	25.165,60			
Crédito de imposto a recuperar	94 €	0,00			
Solicito o reembolso	95 €				
Excesso a reportar	96 €				
06- A Desenvolvime	nto do quadro 06	1			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases					
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)  Efectuadas por entidades residentes em países					
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)			97 €		
Ou territórios terceiros			98 €		
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da retributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	gra de inversão (	do sujeito passiv	o (Valores das	bases	
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)			99 €		
Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)			100 €		
Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]					
	101 €				

- Serviços de construção	io civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €			
	as nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo cluídos nos campos 1, 5 e 3)	o 4º do CIVA (Valores das			
Se efectuou operações	desta natureza, indique o seu valor	103 €			
D. Operações referida 5, 3 e 9)	as nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributávo	eis, incluídos nos campos 1,			
Se efectuou operações	desta natureza, indique o seu valor	104 €			
Soma do quadro 06-A (9	97++104)	105 € 0,00			
07 Ónus do Processo					
Sujeito Passivo					
Serviços					
09 0	Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem do camp	o 9 do Q.06)			
	de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.28 e 29 istituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros e	262 €			
Valor das operações ref	feridas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens imóveis).	263 €			
10 Op	perações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas A e B do	N.2 do Art. 4			
Se sim, indique o montan Q.06	nte do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 ou 4 do	264 €			
13					
É a primeira declaração ¡	periódica que apresenta?	1 Sim 2 Não			
Se respondeu sim, indiqu	ue a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3			
É a última declaração per	riódica que apresenta?	4 Sim 5 Não			
Se respondeu sim, indiqu	ue a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6			
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas					
NIF do Técnico Oficial de	e Contas	102202555			